DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias
CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias
CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias
CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências*

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 139.000,00

02 02 02 SETOR ENSINO FUNDAMENTAL

545 12.361.0004.2010.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

1.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

220009 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1.571

02 02 03 SETOR FUNDEB

580 12.361.0004.2012.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

17.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261004 FUNDEB-Fomento matríc. ETI-Prof.Educação

1.540

02 02 03 SETOR FUNDEB

581 12.361.0004.2012.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

17.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261004 FUNDEB-Fomento matríc. ETI-Prof.Educação

1.540

02 02 03 SETOR FUNDEB

582 12.361.0004.2012.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

48.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262004 FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS

1.540

02 02 03 SETOR FUNDEB

583 12.361.0004.2012.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

11.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262004 FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS

1.540

02 06 02 SETOR PRAÇAS PÚBLICAS

558 15.452.0008.2031.0000 URBANISMO

45.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.:00100 01 TESOURO

110000 GERAL

2.500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.000,00

Anulação: -138.000,00

02 01 04 SETOR FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

556 04.244.0003.2008.0000 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

-45.000,00 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.:00100 01 TESOURO

110000 GERAL

02 02 03 SETOR FUNDEB

132 12.361.0004.2012.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

-93.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico

.....